



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 080/2.005.

Ibiúna, 03 de novembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES, 04/11/2005

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 080, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Antônio Guimarães", prestando uma justa homenagem a esse ilustre cidadão de família tradicional do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 081/2005

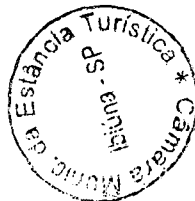
Recebido em 04 de 11 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido 04/11/2005

1032141





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 080/05.  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

8/1/2005

**“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

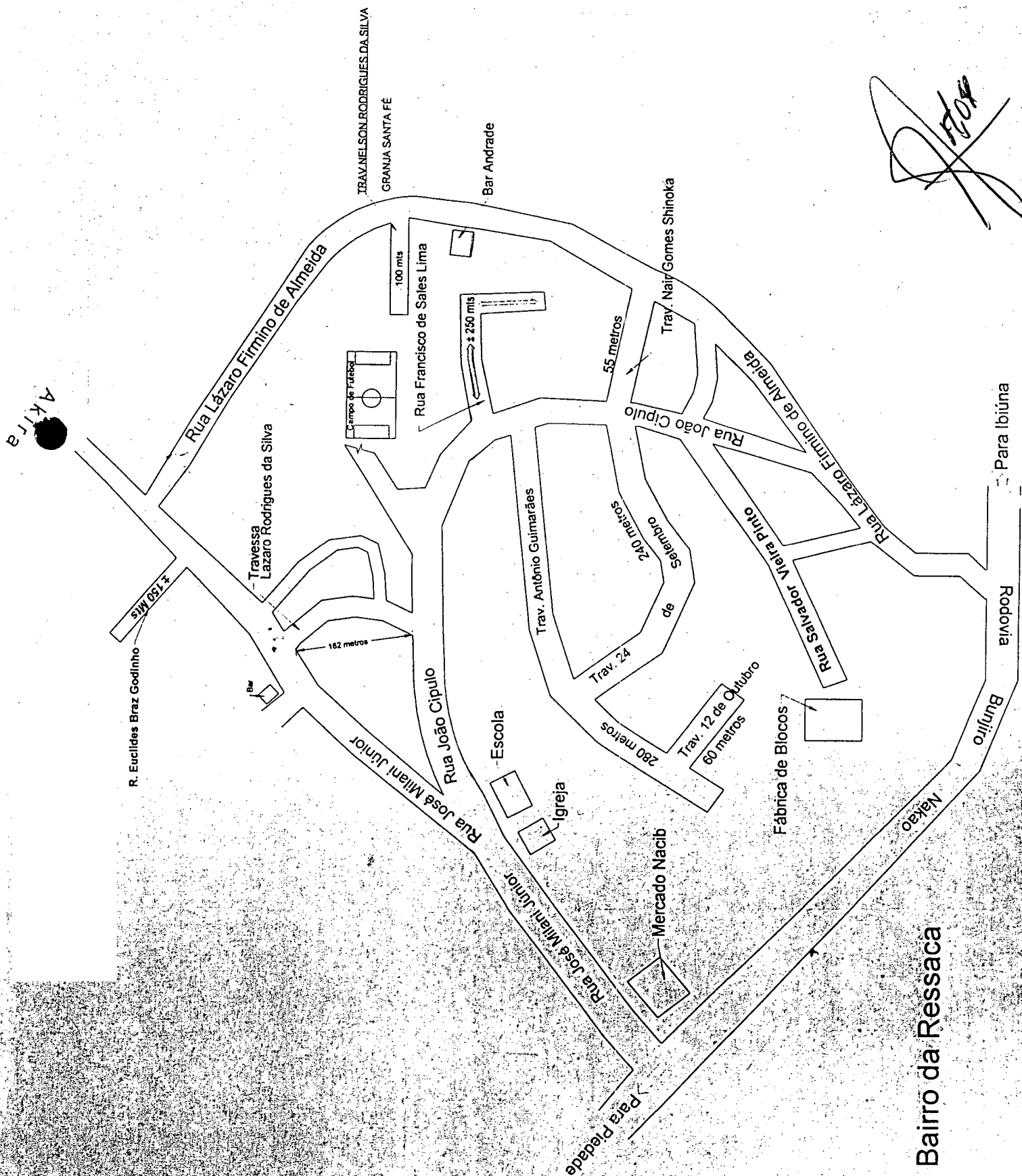
**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA ANTÔNIO GUIMARÃES”, a travessa que tem seu início na Rua João Cipulo, localizada no Bº Ressaca com uma extensão aproximadamente de 280 (duzentos e oitenta) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 2005.**

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Mapa Bairro da Ressaca



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

Comarca – Município e Distrito de Itapeva – SP  
Rua Coronel Crescêncio nº 599 – Centro  
Tel. (0 xx 15) 522 – 2262

Antonio Genovezzi  
Of. Delegado

Renato Cesar P. Genovezzi  
Of. Substituto

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que na data de 16 de junho de 2001, no livro C-57, às fls. 92 verso, sob o nº 16554, foi feito o registro de óbito de

**ANTONIO GUIMARÃES**

falecido a 16 de junho de 2001, às 08:30 horas, neste distrito de Itapeva - SP, no Prédio da Santa Casa local, de sexo masculino, de profissão comerciante, natural de Portugal, então domiciliado e residente à Rua João Sipulo nº 275 - Bairro Ressaca em Ibiuna - SP, com setenta e um anos de idade, de estado civil casado com LOURDES GIBULO GUIMARÃES no 27º Subdistrito em Tatuapé- em São Paulo - Capital, aos 22/ 09/ 1973, às fls. 94v termo nº 51723 do livro B - 127, filho de ABILIO GUIMARÃES e de MARIA PEREIRA.

Foi declarante Lourdes Gibulo Guimarães e o óbito foi atestado Dr. Luis Lorenzo Rivero Ortega - CRM - 96741, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória, Insuficiência Respiratória, Broncopneumonia, Caquexia, .

O sepultamento vai ser feito no Cemitério de Ibiuna - SP.

Observações: Não era eleitor, Deixa bens à inventariar, deixando um filho maior de idade de nome- Fernando Antonio Guimarães..

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 16 de junho de 2001

Renato Cesar Proença Genovezzi  
Of. Substituto

Renato Cesar P. Genovezzi

OFICIAL SUBSTITUTO

RG 17.005.657-SSPSP CPF 110.419.298-54

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS  
Antonio Genovezzi  
RG 2.298.203-SSPSP  
Fone (0155) 22.2262  
CPF 024.940.518-00  
ITAPEVA-SP

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS  
Renato Cesar P. Genovezzi  
Of. Substituto  
RG 17.005.657-SSPSP  
CPF 110.419.298-54  
ITAPEVA-SP

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 11 DE 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 76/2005 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 77/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 78/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 79/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 80/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 81/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 82/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 83/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 84/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 85/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 86/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 87/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 88/2005 que "Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Piaí.";

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 89/2005 que “Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081, de 22 de setembro de 2005.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a realização da Semana Radical na Praça da Matriz;

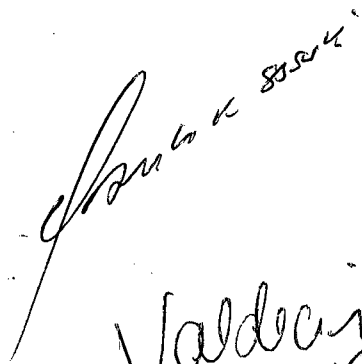
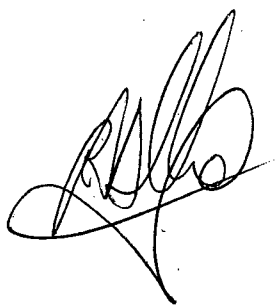
Considerando que a denominação proposta a ruas nos Bairros do Verava, Ribeiro, Sorocamirim, Travessas nos Bairros da Ressaca e Piaí são de Senhores e Senhoras ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades, bem como de nomes e datas comemorativas;

Considerando a necessária alteração do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081 para que seja efetivada a lavratura da Escritura de Doação da área para construção do prédio da Companhia de Polícia Militar;

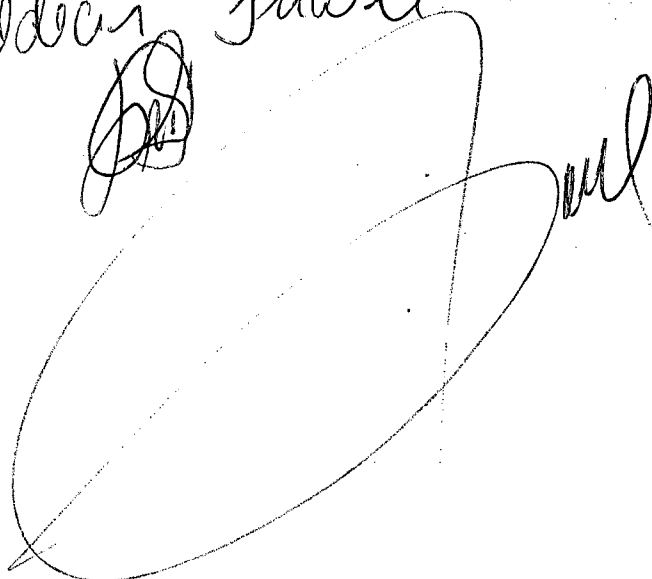
Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da celebração de convênio com o Governo do Estado, junto as Secretarias de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Turismo; e Fundo Social do Estado, para recebimento de recursos para a realização da Semana Radical; denominação de ruas e travessas em bairros do município; e alteração de lei para lavratura de escritura.

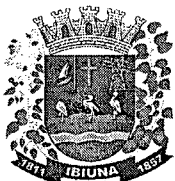
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.



Valdecir Fiuole





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 81/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro da Ressaca, homenageando o Sr. Antonio Guimarães, ilustre Senhor, de nacionalidade portuguesa que fixou residência no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de um Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO WEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 79/2005**

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA ANTONIO GUIMARÃES", a travessa que tem o seu início na Rua João Cipulo, localizada no Bº Ressaca com uma extensão aproximadamente de 280 (duzentos e oitenta) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

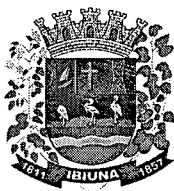
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PAULO KENJI SASAKI**  
1º SECRETÁRIO

**JAIR ALVES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 645/2005

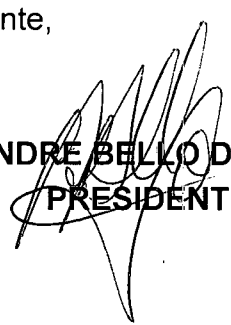
Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

**SENHOR PREFEITO:**

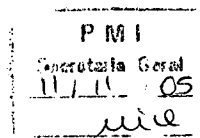
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 79/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 080/05, nesta Casa tramitou com o nº. 81/2005, que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

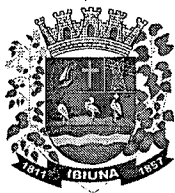
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

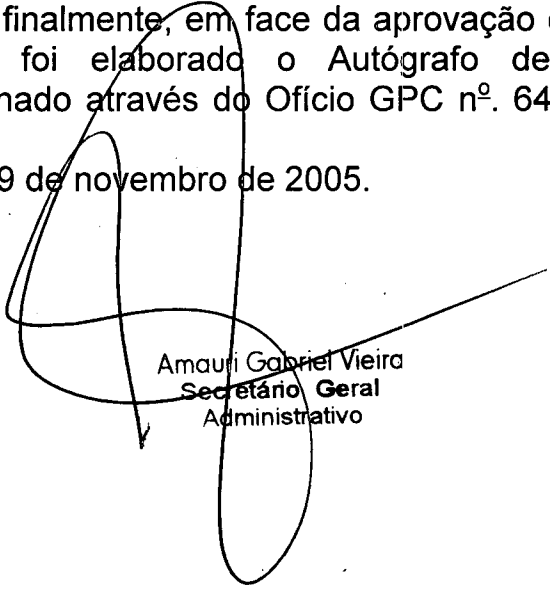
## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 81/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de novembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 81/2005 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 81/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 79/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 645/2005, da presente data.

Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo